



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 487, DE 01 DE JULHO DE 2016.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Decreto
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 01 de 07 de 16

Karla Bianca Aparecida Alves Moreira
Responsável pelo Placard

Desincompatibiliza servidor público, e concede licença
para atividade política, na forma que especifica.


O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é
outorgada por Lei, com fulcro na alínea I, inciso II, art. 1º da Lei Federal Complementar nº 064,
de 18 de maio de 1990 c/c a Lei Municipal Complementar nº 014, de 19 de setembro de 2003,


RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar de suas prerrogativas funcionais, concedendo
licença remunerada para atividade política, por um período de 3 (três) meses, ao Sr. SILVIO
CÂNDIDO ALEXANDRE FILHO, portador do RG 3818882 SSP/GO e do CPF/MF 905.001.991-
91.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 01 de julho de 2016; 170º de Fundação e 133º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=


RAFAEL RODRIGUES SOUSA
=Procurador Geral do Município=

Paulo Roberto de Souza
Emerson Martins Cardoso
Jerusa Maria Sanches